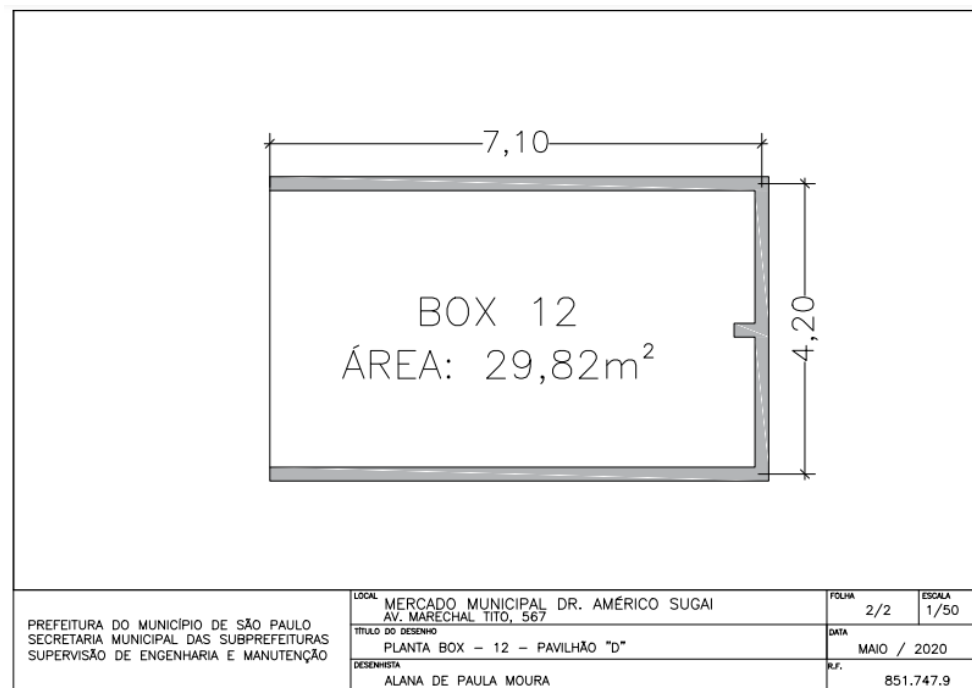


OBJETO: OUTORGA ONEROSA, MEDIANTE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, DE ESPAÇOS FÍSICOS COMPOSTOS PELOS BOXES 12, 16, 17 E 18 NO TOTAL DE 148,03 M², NO PAVILHÃO "D" DO MERCADO MUNICIPAL DR. AMÉRICO SUGAI - SÃO MIGUEL, LOCALIZADO NA AVENIDA MARECHAL TITO, 567, SÃO PAULO - SP, CEP 08010-090 ANEXO VIII

CROQUIS DOS BOXES

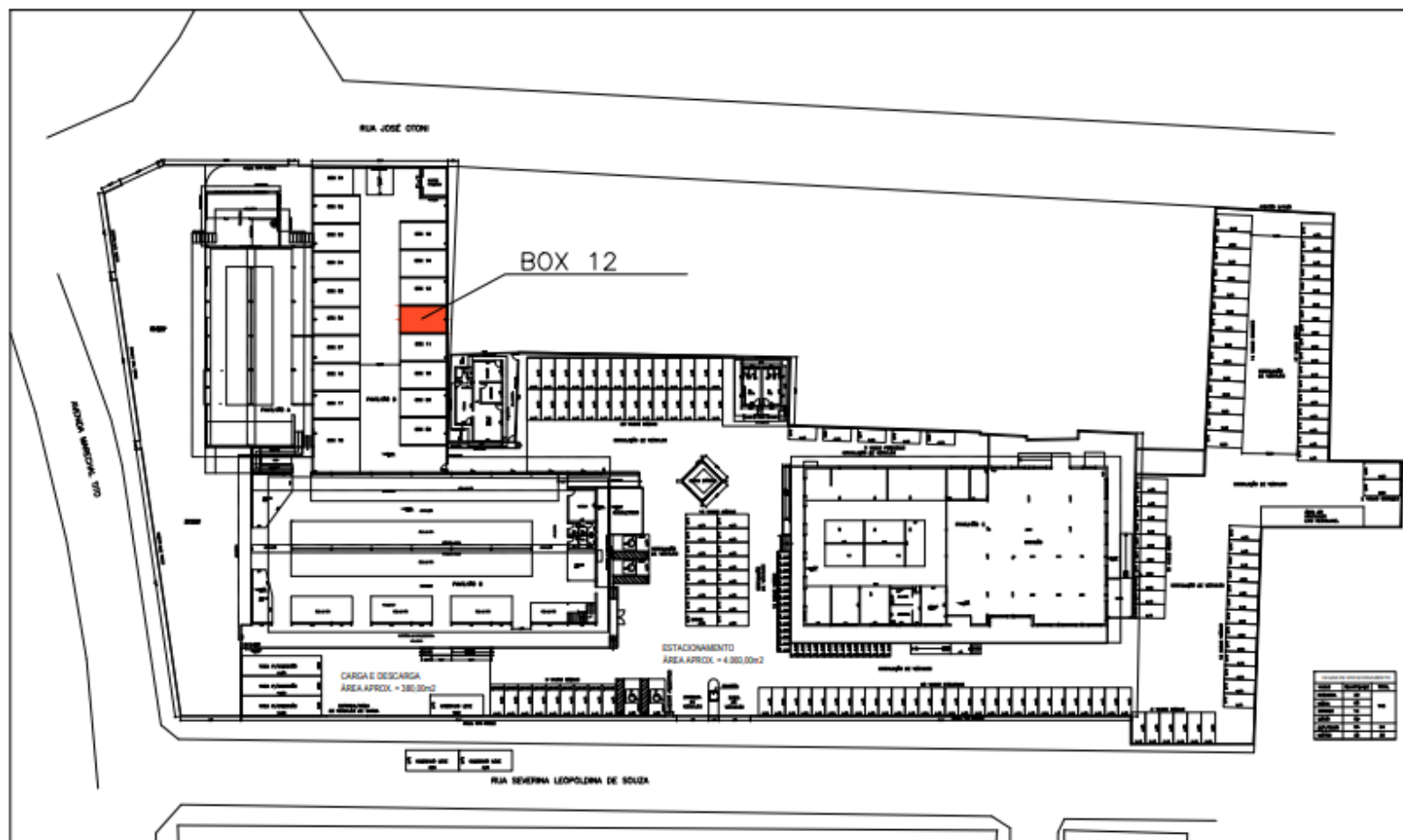
ITEM 01: Pavilhão "D" - BOX 12 – 29,82 M² - Ramo de Atividade: Bazar e Armarinhos: para o comércio de tecidos, artigos de armarinhos (linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura), roupas de cama, mesa e banho, vestuário e complementos do vestuário, tais como, gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinhas, guarda-chuvas, chapéus, luvas e similares, facultada a venda de produtos de brechó), conforme previsto no artigo 5º, item 3.3 da Portaria nº 051/SMSP/ABAST/2012.





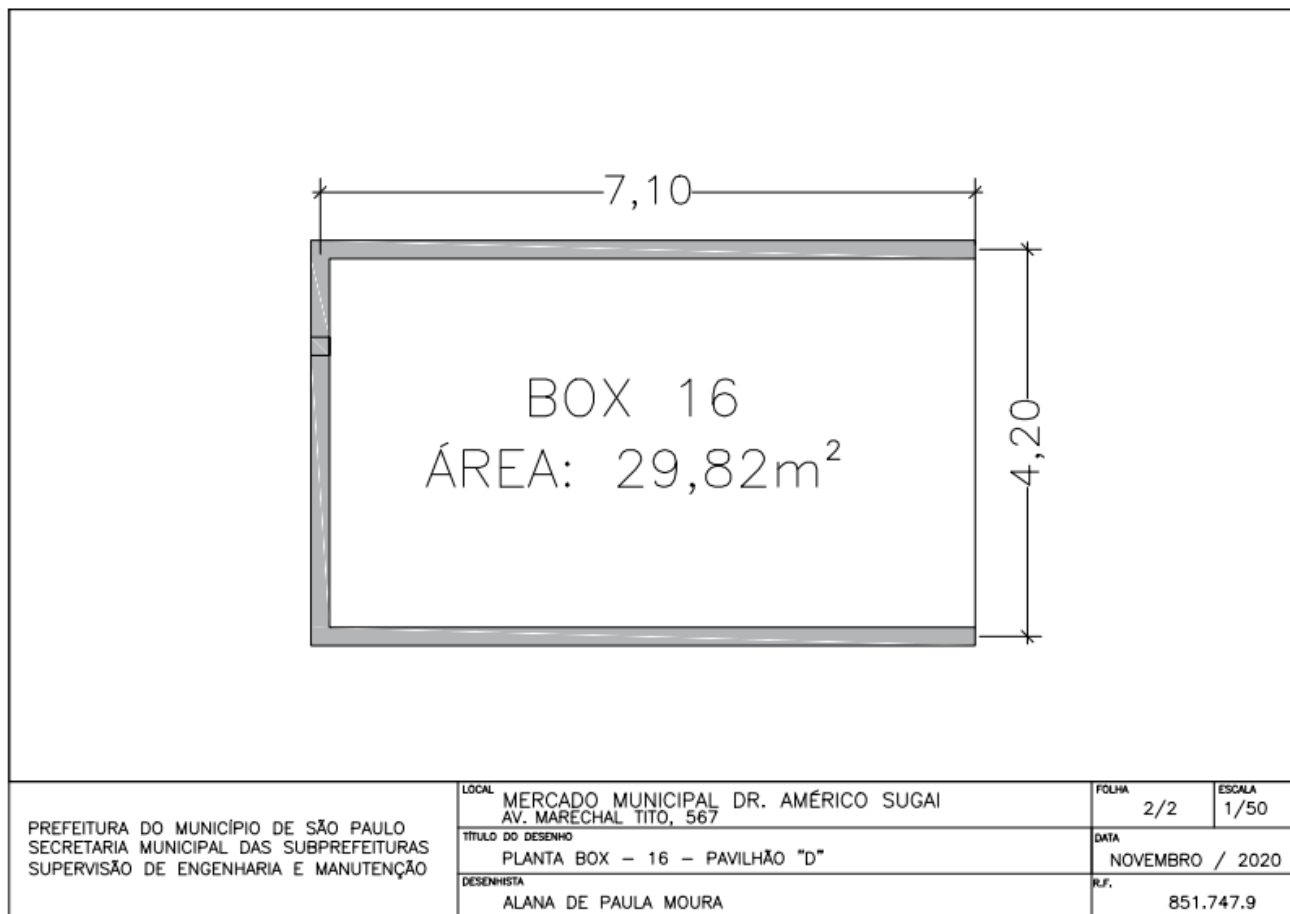
**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS SUPERVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO	LOCAL	MERCADO MUNICIPAL DR. AMÉRICO SUGAI AV. MARECHAL TITO, 567	FOLHA	1/2	ESCALA	1/750
	TÍTULO DO DESENHO	LOCALIZAÇÃO BOX - 12 - PAVILHÃO "D"	DATA	MAIO / 2020		
	DESENHISTA	ALANA DE PAULA MOURA	R.F.	851.747.9		

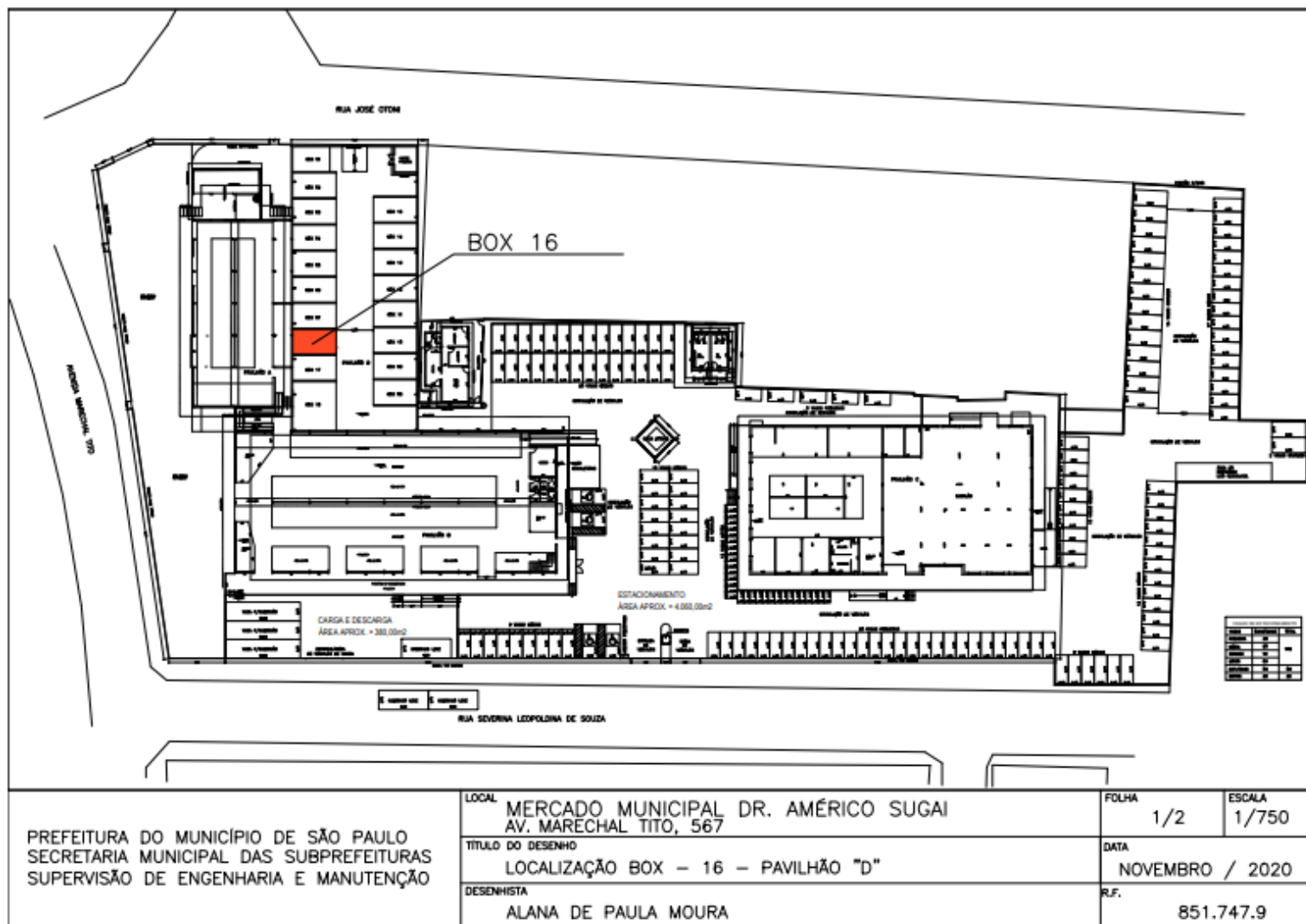
ITEM 02: Pavilhão “D” - BOX 16 – 29,82 M² - Ramo de Atividade: Bazar e Armarinhos: para o comércio de tecidos, artigos de armarinhos (linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura), roupas de cama, mesa e banho, vestuário e complementos do vestuário, tais como, gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinhas, guarda-chuvas, chapéus, luvas e similares, facultada a venda de produtos de brechó), conforme previsto no artigo 5º, item 3.3 da Portaria nº 051/SMSP/ABAST/2012.



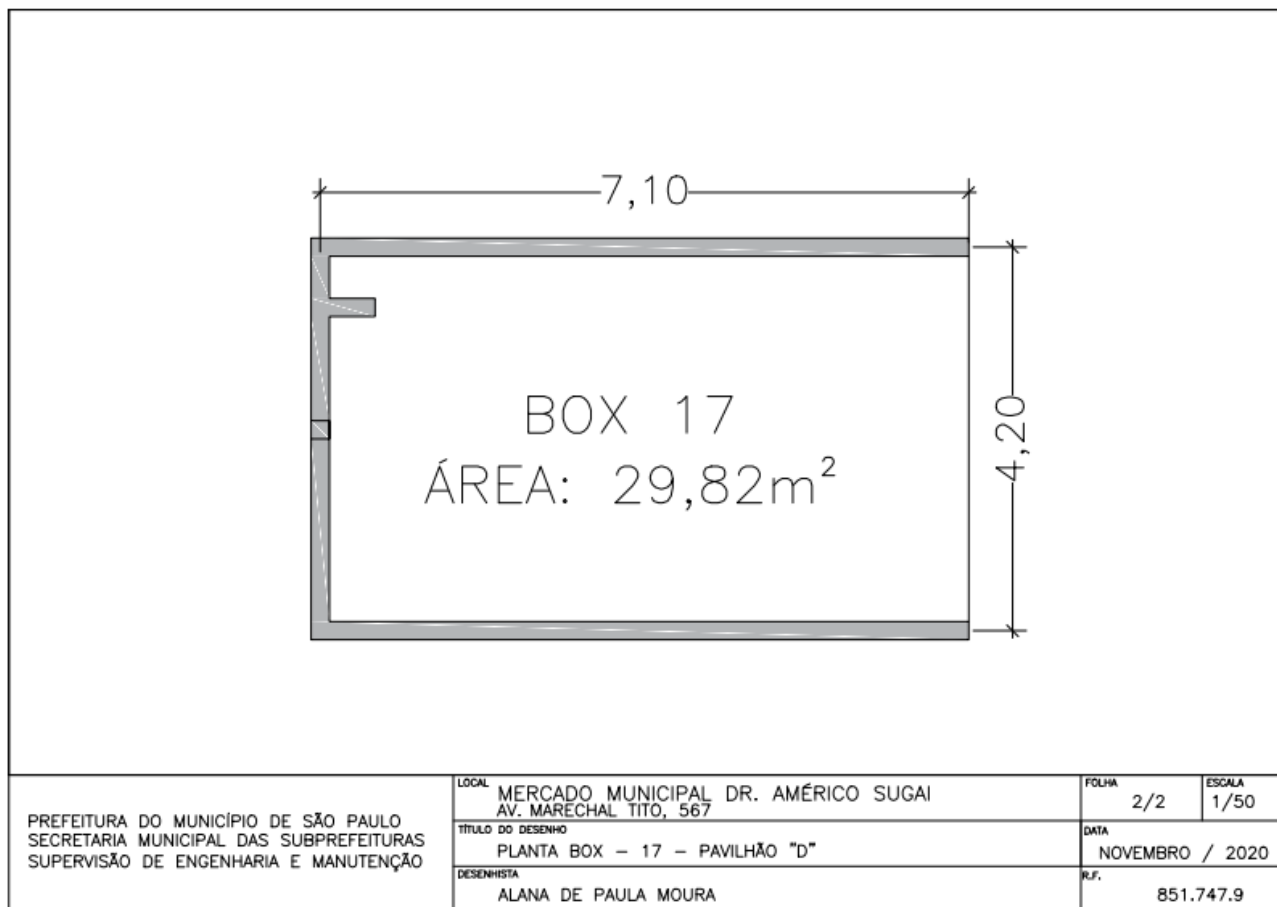


**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO



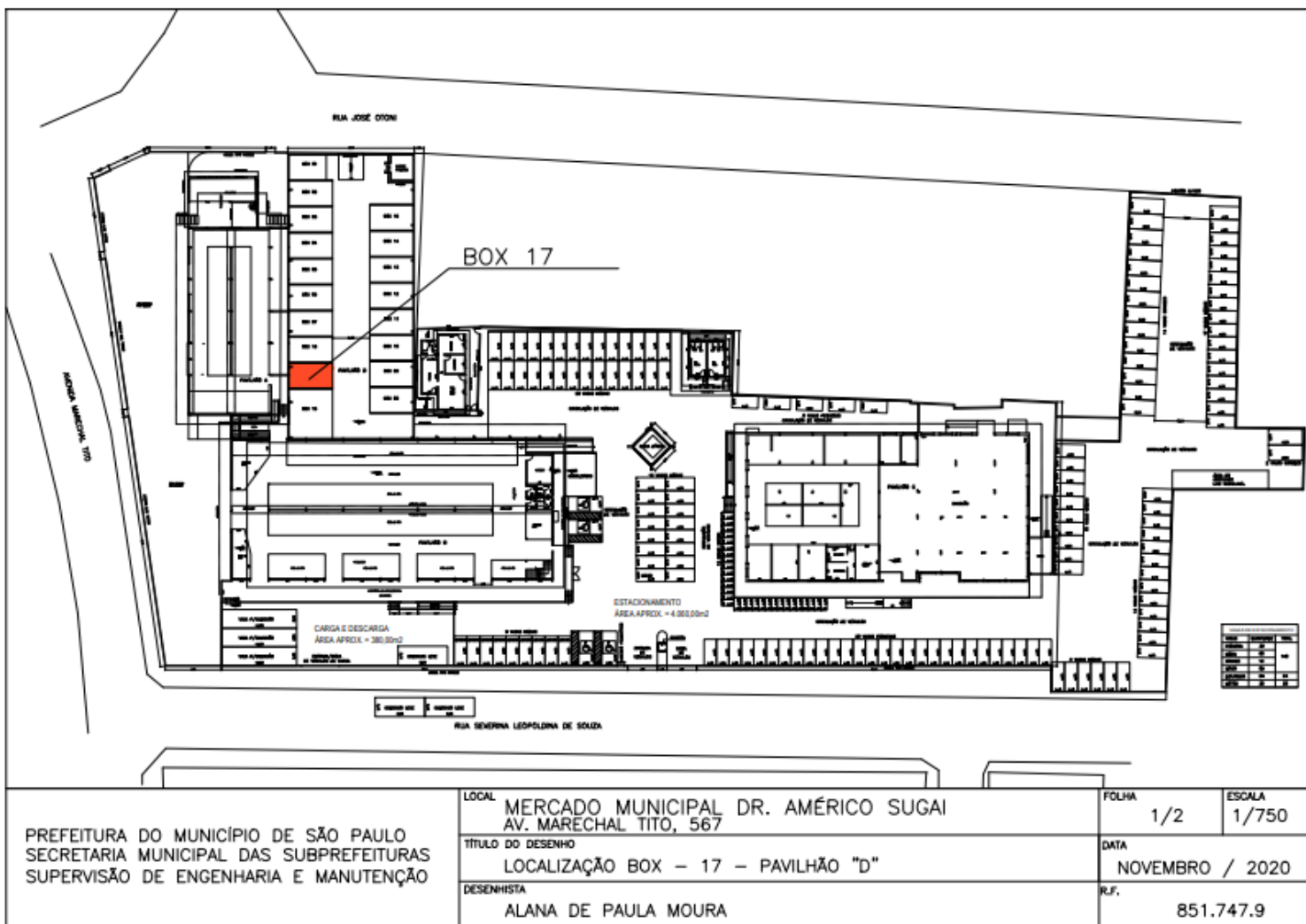
ITEM 03: Pavilhão “D” - BOX 17 – 29,82 M² - Ramo de Atividade: Bazar e Armarinhos: para o comércio de tecidos, artigos de armarinhos (linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura), roupas de cama, mesa e banho, vestuário e complementos do vestuário, tais como, gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinhas, guarda-chuvas, chapéus, luvas e similares, facultada a venda de produtos de brechó), conforme previsto no artigo 5º, item 3.3 da Portaria nº 051/SMSP/ABAST/2012.



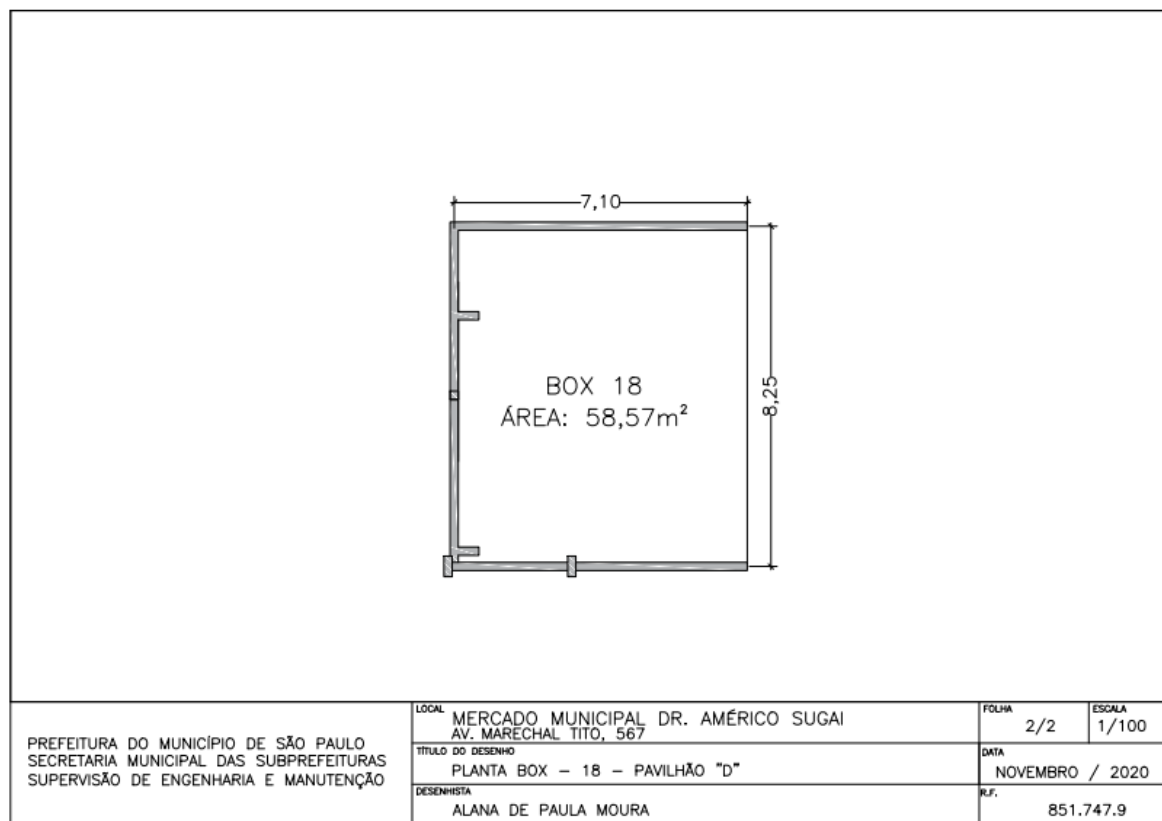


**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO



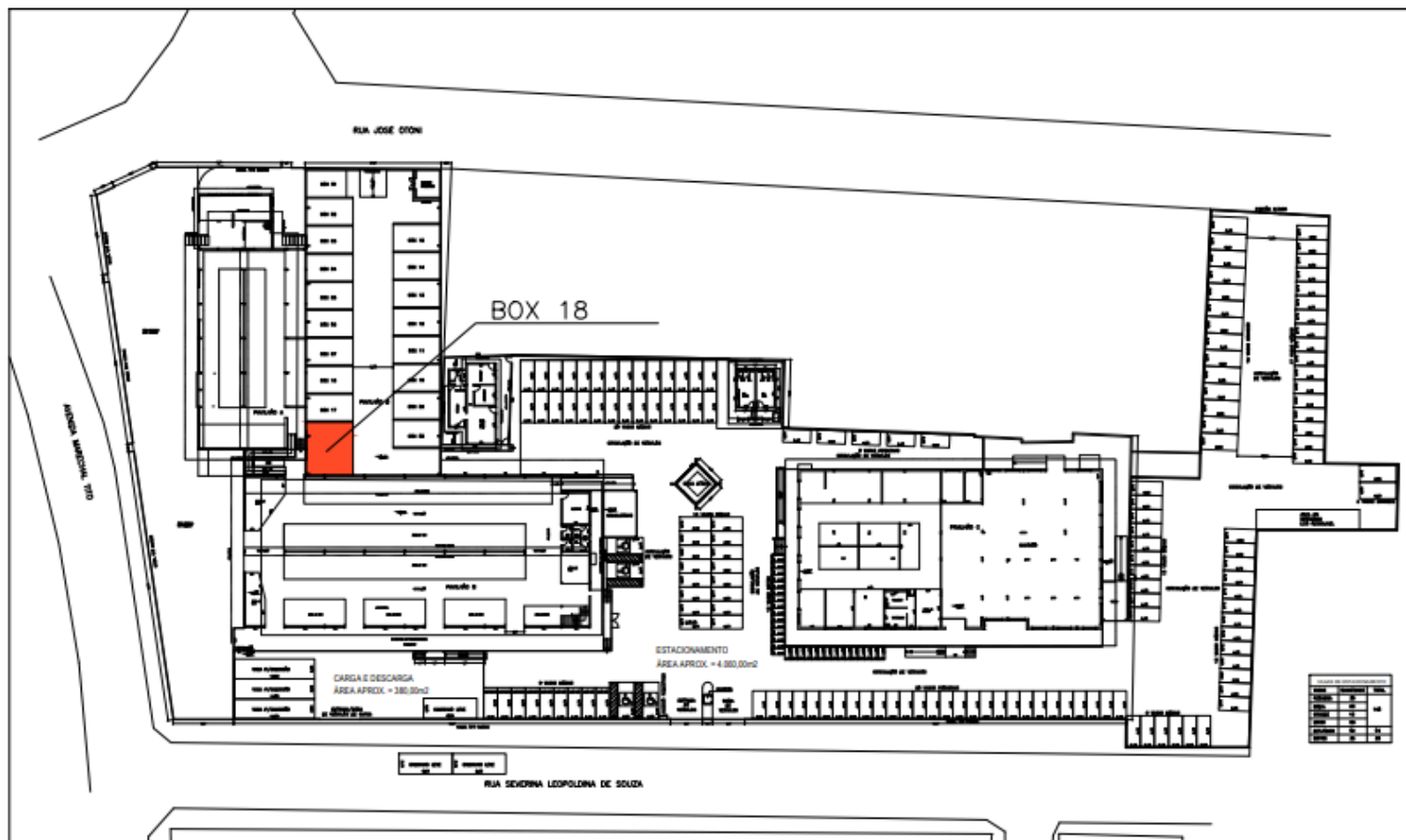
ITEM 04: Pavilhão “D” - BOX 18 – 58,57 M² - Ramo de Atividade – LANCHONETE OU LANCHONETE TÍPICA: para preparo e venda de salgados, sanduíches, petiscos tradicionais (ou exclusivamente tradicionais no caso de lanchonete típica) e típicos (ou comida típica no caso de lanchonete típica) da culinária nacional e internacional, sucos de polpa, suco natural de laranja e limão e bebidas industrializadas para consumo local; facultada a comercialização de doces e cervejas mediante autorização prévia da Divisão de Equipamentos de Abastecimento - DEA; vedada a comercialização de refeições, outros sucos naturais e outras bebidas alcoólicas, conforme previsto no artigo 5º, itens 2.5 (lanchonete) ou 2.6 (lanchonete típica) da Portaria nº 51/SMSP/ABAST/2012





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS SUPERVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO	LOCAL	MERCADO MUNICIPAL DR. AMÉRICO SUGAI AV. MARECHAL TITO, 567	FOLHA	1/2	ESCALA	1/750
	TÍTULO DO DESENHO	LOCALIZAÇÃO BOX - 18 - PAVILHÃO "D"	DATA	NOVEMBRO / 2020		
	DESENHISTA	ALANA DE PAULA MOURA	R.F.	851.747.9		